



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Estado do Espírito Santo

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

PLANO DE EXECUÇÃO

PRODUTO F

Versão final



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde





Catlogação na fonte
Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Biblioteca Municipal

2018 Prefeitura Municipal de Boa Esperança
Plano de Execução – Produto F (Versão Final) – Plano
Municipal de Saneamento Básico. 2018
xx f. : il. color. ; tab; qua. ; graf. ; mapas

Parceria: FUNASA/ UFF/ Prefeitura

Plano de Execução, Prefeitura Municipal de Boa
Esperança, Espírito Santo, 2018.

1. Plano Municipal. 2. Saneamento Básico.
3. Mobilização Social. 4. Saúde Pública.
5. Executivo.



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde





2018-ES-PEX-BES-03

Plano Municipal de Saneamento Básico
Plano de Execução de Boa Esperança



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Pedro José Dutra Sobrinho

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sebastião da Rocha Lima

Secretaria Municipal de Educação

Antônio José dos Santos Bastos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Reginaldo Almeida de Aguiar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Agnaldo Chaves de Oliveira Junior

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ronaldo Salomão Lubiana

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Karine da Silva Costa

Secretaria Municipal de Finanças

Ana Rosa Marin Silva

Secretaria Municipal de Saúde



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde





2018-ES-PEX-BES-03

Plano Municipal de Saneamento Básico
Plano de Execução de Boa Esperança



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde





COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Elder Chagas de Sá
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Geovani de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes

Joseane Ribeiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Edemilson Cunha dos Santos
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Sedrick Vasconcelos Lopes
Secretaria Municipal de Fazenda

Edson Rossim
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ana Paula Pereira Bis
Representante da Sociedade Civil

Allana Chaves de Oliveira
Representante da Sociedade Civil

Representante do NICT
FUNASA





2018-ES-PEX-BES-03

Plano Municipal de Saneamento Básico
Plano de Execução de Boa Esperança



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde





COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rosilene de Oliveira Souza Bis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Marineide dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Inez Gaigher Milanese Vidal
Secretaria Municipal de Saúde

Cloves dos Anjos Neres
Representante da Sociedade Civil



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde





2018-ES-PEX-BES-03

Plano Municipal de Saneamento Básico
Plano de Execução de Boa Esperança



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde





Unidade de Gestão Repassadora

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUS - Quadra 04 - Bloco N
CEP 70070-040 - Brasília/DF
www.funasa.gov.br

NILTON JOSÉ DE ANDRADE

Superintendência Estadual da Funasa no Espírito Santo

NOEL CARLOS FERNANDES FREIRE

Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde





2018-ES-PEX-BES-03

Plano Municipal de Saneamento Básico
Plano de Execução de Boa Esperança



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde





Unidade de Gestão Receptora para apoio técnico

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Rua Miguel de Frias, 9
CEP 24220-900 - Icaraí - Niterói/RJ
www.uff.br

EQUIPE TÉCNICA

REITORIA

Reitor DSc. Sidney Luiz de Matos Mello
Geólogo

COORDENAÇÃO GERAL

DSc. Estefan Monteiro da Fonseca
Oceanógrafo

GESTÃO ESTRATÉGICA

MSc. Marcelo Pompermayer
Engenheiro

ASSESSORIA JURÍDICA

Marcos Paulo Marques Araújo
Advogado em Saneamento Ambiental

COORDENAÇÃO EXECUTIVA INSTITUCIONAL

MSc. Jefferson Ribeiro Fernandes
Ecólogo

COORDENAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

MSc. Silvia Martarello Astolpho
Engenheira Civil

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

MSc. Leonardo Lima
Geógrafo

COORDENAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

MSc. Jefferson Ribeiro Fernandes
Ecólogo

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DSc. Eduardo Camilo da Silva
Engenheiro Eletrônico

COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

MSc. Jefferson Ribeiro Fernandes
Ecólogo

COORDENAÇÃO ADJUNTA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

MSc. Andreza Pacheco
Bióloga

COORDENAÇÃO ADJUNTA DE CAMPO

MSc. Andreza Pacheco
Bióloga

COORDENAÇÃO ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO

DSc. Joel de Lima Pereira Castro
Administrador

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO

Ronaldo Padula
Contador

COORDENAÇÃO ADJUNTA DE SANEAMENTO BÁSICO

PhD. Victor Zveibil
Arquiteto e Urbanista

COORDENAÇÃO ADJUNTA DE GEOPROCESSAMENTO

MSc. Fabiane Bertoni dos Reis Soares
Geógrafa

COORDENAÇÃO ADJUNTA DE GESTÃO FINANCEIRA

MSc. Andreza Pacheco
Bióloga





**EQUIPE DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

MSc. Filippi Brandão

Geofísico

Helena dos Anjos Dias

Cientista da Informação

Karen Kristina Ayala de Carvalho

Administradora de Empresas

Ronaldo Padula

Contador

Úrsula Rezende

Analista de Sistemas

Mariana Marinho

Administradora de Empresas

Uila Loyola

Administradora de Empresas

EQUIPE DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

DSc. Carlos Marcley Arruda

Geógrafo

DSc. Cinthia Ferreira Barreto

Historiadora

MSc. Andreza Pacheco

Bióloga

MSc. Simone Milach

Oceanógrafa e Cientista social

MSc. Thuany Oliveira

Cientista Ambiental

Graziele Noronha

Cientista Ambiental

Bruno Leal Ventura

Designer

Carlos Alberto Neves

Contador

Dimas Zanelli

Cientista Ambiental

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

DSc. Sérgio Rodrigues Bahia

Arquiteto e Urbanista

Aline Pacheco de Santana

Geógrafa

Felipe Riedel

Geomensor

Gabriela Rebello Martins

Geógrafa

Jane Karina Silva Mendonça

Geógrafa

Lorena Costa Procópio

Engenheira Ambiental

Márcio de Azevedo Beranger

Engenheiro Civil

Marcos Paulo Marques Araújo

Advogado

Mirlailson da Silva Andrade

Gestor Ambiental

Monique de Faria Marins

Engenheira Civil

Rodrigo Silva Imbelloni

Arquiteto e Urbanista

Rosangela de Miranda Caldeira

Engenheira Civil

*Demais técnicos da Universidade Federal Fluminense que atuaram direta ou indiretamente na elaboração da minuta do Plano de Execução, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada n° 03/2014”.



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde





2018-ES-PEX-BES-03

Plano Municipal de Saneamento Básico
Plano de Execução de Boa Esperança

2018



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde





SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	19
2. HIERARQUIA, DIMENSÃO TEMPORAL E RELEVÂNCIA DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO	19
2.1 HIERARQUIA	19
2.2 DIMENSÃO TEMPORAL	20
2.3 RELEVÂNCIA	21
3. METAS DO PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PLANSAB).....	22
4. META DO PROGRAMA ESTADUAL “ESPÍRITO SANTO SEM LIXÃO”	24
5. METAS PARA O ALCANCE DO CENÁRIO FUTURO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB/BES)	25
6. AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE BOA ESPERANÇA.....	27
7. PROGRAMAS PREVISTOS - PMSB/BES.....	28
8. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL	30
8.1 PLANO PLURIANUAL	30
8.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)	31
8.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).....	31
9. FONTES DE RECEITAS - ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL.....	32
9.1 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	33
9.2 RECEITAS TRIBUTÁRIAS.....	33
9.3 PATRIMONIAL.....	33
9.4 DE SERVIÇOS.....	34
9.5 OUTRAS RECEITAS	34
10. FONTES DE FINANCIAMENTO/RECURSOS.....	34
11. PLANO DE EXECUÇÃO	35

Fundação
Nacional
de SaúdeMinistério da
Saúde



2018-ES-PEX-BES-03

Plano Municipal de Saneamento Básico
Plano de Execução de Boa Esperança

2018



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde





LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Hierarquia e metas em período limite do PMSB/BES	26
Figura 2 – Período de revisões do PMSB/BES	28
Figura 3 – Programas previstos para o município de Boa Esperança	29

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Hierarquização das áreas de intervenção	19
Quadro 2 – Dimensão temporal da hierarquia estabelecida	20
Quadro 3 – Relevância das áreas de intervenção	21
Quadro 4 – Principais metas estabelecidas pelo PLANSAB (%)	23
Quadro 5 – Consórcios para a destinação final de RSU	24
Quadro 6 – Plano de Metas do PMSB/BES	26
Quadro 7 – Períodos previstos para as atividades de avaliação e revisão do PMSB/BES	27
Quadro 8 – Síntese dos custos estimados para universalização do saneamento básico em Boa Esperança	37
Quadro 9 – Plano de Execução	39

Fundação
Nacional
de SaúdeMinistério da
Saúde



2018-ES-PEX-BES-03

Plano Municipal de Saneamento Básico
Plano de Execução de Boa Esperança

2018



Fundação
Nacional
de Saúde



Ministério da
Saúde



1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório constitui-se no **Produto F – Plano de Execução** que tem por objetivo apresentar a organização das prioridades e dimensionamento das necessidades para o desenvolvimento dos programas, projetos e ações previstos para o horizonte de 20 anos (2018-2038), além de apresentar o modelo de gestão e de gerenciamento dos serviços públicos de saneamento básico e das potenciais fontes de financiamento para o setor.

A definição dos programas, projetos e ações objetivou o atendimento dos critérios ponderados de prioridade e importância para a universalização da prestação dos serviços de saneamento, valorizando a eficiência e eficácia que devem ser atingidos pelos prestadores dos serviços no município.

Desta forma, o plano de execução contemplou a estimativa de custos e as principais fontes de recursos que poderão ser utilizadas para a implantação dos programas, projetos e ações definidos, bem como os responsáveis por sua realização.

2. HIERARQUIA, DIMENSÃO TEMPORAL E RELEVÂNCIA DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

2.1 Hierarquia

A hierarquia das áreas de intervenção foi estabelecida para os quatro componentes do saneamento básico, a partir do horizonte de validade do PMSB/BES (20 anos), com vistas à priorização de seu atendimento (Quadro 1).

Quadro 1 – Hierarquização das áreas de intervenção

HIERARQUIA
Imediatas ou Emergenciais (IE)
Curto Prazo (CP)
Médio Prazo (MP)
Longo Prazo (LP)

Fonte: TR Funasa, 2012

2.2 Dimensão temporal

Conforme apresentado no relatório de Programas, Projetos e Ações (PPA), o planejamento de projetos e ações que compõem os programas de um governo representa uma das fases mais importantes do processo de elaboração e implementação de políticas públicas, que têm como principal objetivo garantir o acesso ao atendimento de serviços básicos e essenciais a sua população.

O Plano Plurianual Municipal (PPA), que é elaborado pelo conjunto dos órgãos que compreendem a administração pública do Município de Boa Esperança, consiste em um instrumento de planejamento das ações governamentais, inclusive àquelas voltas para o setor de saneamento básico, e é regido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988), pela Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e Lei Orgânica Municipal. Adite-se, ainda, que o PPA é integrado e materializado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que, por sua vez, também tem sua eficácia integrada e concretizada pela Lei Orçamentária Anual, todas elas são regidas pela legislação citada.

Justamente por isso, a dimensão temporal associada a hierarquia prevista foi estabelecida de forma a ser compatível com a dimensão temporal da elaboração do PPA de Boa Esperança, no horizonte de validade do PMSB (20 anos).

Quadro 2 – Dimensão temporal da hierarquia estabelecida

HIERARQUIA	DIMENSÃO TEMPORAL
Imediatas ou Emergenciais (IE)	Até 3 anos
Curto Prazo (CP)	De 4 a 8 anos
Médio Prazo (MP)	De 9 a 12 anos
Longo Prazo (LP)	De 12 a 20 anos

Fonte: UFF/PM,2018

Cumpra observar que o PMSB/BES é um instrumento de longa abrangência temporal e sua elaboração deve permitir certa flexibilidade e possibilitar ajustes anuais, conforme o andamento das atividades e o resultado das ações no decorrer dos anos.

2.3 Relevância

No intuito de facilitar a compreensão e, por conseguinte, a implementação das intervenções estabelecidas em sua hierarquia e dimensão temporal, buscou-se agrupar essas ações segundo seu grau de relevância (Quadro 3). Destacou-se as ações de atendimento institucional-legal, posto que são determinações legais imputadas pela legislação aplicável aos municípios, sob pena de responsabilização do próprio Município e/ou do Prefeito e dos Secretários Municipais responsáveis pela pasta.

A relevância atribuída, consistiu na compreensão de que todo processo de tomada de decisão deve ser iniciado na atenção das necessidades fundamentais para a prover e proteger a saúde e a qualidade de vida de uma população, pois o saneamento básico é um direito público subjetivo de todo cidadão, decorrente da dignidade da pessoa humana, e deverá ser ofertado de forma universal, pelo titular dos serviços públicos, aos munícipes, em regime adequado, em que se encarta a eficiência, eficácia e regularidade.

Quadro 3 – Relevância das áreas de intervenção

HIERARQUIA	DIMENSÃO TEMPORAL	RELEVÂNCIA	
Imediatas ou Emergenciais (IE)	Até 3 anos	Atendimento institucional-Legal	Blue
		Emergencial	Red
Curto Prazo (CP)	De 4 a 8 anos	Elevada	Orange
Médio Prazo (MP)	De 9 a 12 anos	Significativa	Yellow
Longo Prazo (LP)	De 12 a 20 anos	Moderada	Green

Fonte: UFF/PM,2018

Desta forma, a relevância atribuída permitirá ainda que a população compreenda e acompanhe a tomada de decisão frente as necessidades verificadas com os destaques necessários à atuação do Município voltado para a gestão e gerenciamento do saneamento básico.

3. METAS DO PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PLANSAB)

O Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) é o instrumento de planejamento do saneamento básico da esfera Federal para o horizonte de 20 anos (período 2014 a 2033), considerando seus quatro componentes (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e, ainda, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas).

O PLANSAB, cuja modelagem observou a Lei Federal n. 11.445/2007 (LDNSB) e o Decreto Federal n. 7.217/2010, foi publicado pelo Decreto Federal n. 8.141, de 20 de novembro de 2013, mas sua aprovação veio com a Portaria Interministerial n. 571, de 5 de dezembro de 2013, expedida pelos Ministérios da Casa Civil da Presidência da República, da Fazenda, da Saúde, do Planejamento, do Orçamento e Gestão, do Meio Ambiente, da Integração Nacional e das Cidades.

O PLANSAB define as metas para o saneamento básico em todo o país, prevendo os investimentos necessários para o horizonte de 20 anos. O Plano, possui grandes metas, como o alcance de 99% de cobertura no abastecimento de água potável, a universalização da coleta de resíduos sólidos na área urbana de todo o país, e a redução de municípios em que ocorrem inundações ou alagamentos.

Assim, foram estabelecidas metas progressivas de expansão e qualidade dos serviços públicos disponibilizados à população. As metas impostas configuram-se como instrumentos de acompanhamento da execução da política do saneamento básico, correspondentes aos esforços dos governos federal, estaduais e municipais nos próximos 20 anos.

Na demonstração dos esforços do município que implicarão no atingimento das metas do Estado do Espírito Santo na prestação dos serviços de saneamento básico, optou-se por adotar ou aproximar-se das principais metas impostas pelo PLANSAB para a região Sudeste (Quadro 4), cujos valores foram considerados nas ações previstas e priorizadas.

Quadro 4 – Principais metas estabelecidas pelo PLANSAB (%)

GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	METAS		
	2018	2023	2033
Municípios com estrutura única para tratar a política de saneamento básico	46	58	80
Municípios com serviços de saneamento básico fiscalizados e regulados	40	60	80
Municípios com instância de controle social das ações e serviços de saneamento básico	40	60	100
ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	METAS		
	2018	2023	2033
Domicílios (urbanos e rurais) abastecidos por rede de distribuição ou por poço ou nascente com canalização interna	98	99	100
Economias ativas atingidas por paralizações e interrupções sistemáticas no abastecimento de água	20	18	14
Índice de perdas na distribuição de água	33	32	29
Serviços de abastecimento de água que cobram tarifas	99	100	100
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	METAS		
	2018	2023	2033
Domicílios (urbanos e rurais) servidos por rede coletora ou fossa séptica	90	92	96
Tratamento de esgoto coletado	63	72	90
Serviços de esgotamento sanitário que cobram tarifas	70	78	99
LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	METAS		
	2018	2023	2033
Domicílios urbanos atendidos por coleta direta de resíduos sólidos	99	100	100
Domicílios rurais atendidos por coleta indireta de resíduos sólidos	58	69	92
Presença de lixão/vazadouros de resíduos sólidos	0	0	0
Municípios com coleta seletiva de RSD	36	42	53
Municípios que cobram taxa de resíduos sólidos	49	66	100
DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	METAS		
	2018	2023	2033
Municípios com inundações e/ou alagamentos ocorridos na área urbana nos últimos cinco anos	-	-	15

Fonte: Plansab, 2010

4. META DO PROGRAMA ESTADUAL “ESPÍRITO SANTO SEM LIXÃO”

O objetivo do Programa Espírito Santo sem Lixão é erradicar os lixões no Estado a partir da adoção de sistemas regionais de destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU).

A meta do programa, que será perseguida pelos municípios capixabas, é efetuar a destinação final dos RSU gerados nos territórios para aterros sanitários regionais.

Os aterros sanitários são considerados centro de um sistema regional para a destinação final adequada de resíduos sólidos e serão operados por empresas privadas especializadas, em regime de concessão de prestação de serviços públicos, mediante regulações e licitações estabelecidas pelos respectivos Consórcios Públicos Regionais, formados pelo Estado e Municípios, de acordo com a Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005, Lei de Consórcios Públicos (LCP), e o seu Decreto Federal n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007

A criação dos Consórcios Públicos Regionais, que é pautado no objetivo consensual da instalação e operação dos sistemas regionais de destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos, representou o marco inicial de todo o processo.

O Programa “ES sem Lixão” é constituído por 03 consórcios intermunicipais (Quadro 5) para a destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU).

Quadro 5 – Consórcios para a destinação final de RSU

REGIÃO	CONSÓRCIO	MUNICÍPIOS INTEGRANTES
Região Doce Oeste	Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo (CONDOESTE)	Afonso Cláudio, Águia Branca, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Ibirapuçu, Itaguaçu, Itarana, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares, Mantenópolis, Marilândia, Pancas, Rio Bananal, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã e Vila Valério



REGIÃO	CONSÓRCIO	MUNICÍPIOS INTEGRANTES
Região Norte	Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Norte do Estado do Espírito Santo (CONORTE)	Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Conceição da Barra, Ecoporanga, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus, Sooretama e Vila Pavão
Região Sul Serrana	Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Sul Serrana do Estado do Espírito Santo (CONSUL)	Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Atílio Vivácqua, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Dorés do Rio Preto, Guaçuí, Guarapari, Ibatiba, Ibitirama, Iconha, Irupi, Itapemirim, Iúna, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante.

Fonte: Sedurb, 2018. Disponível em: <https://sedurb.es.gov.br/programa-es-sem-lixao>

5. METAS PARA O ALCANCE DO CENÁRIO FUTURO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB/BES)

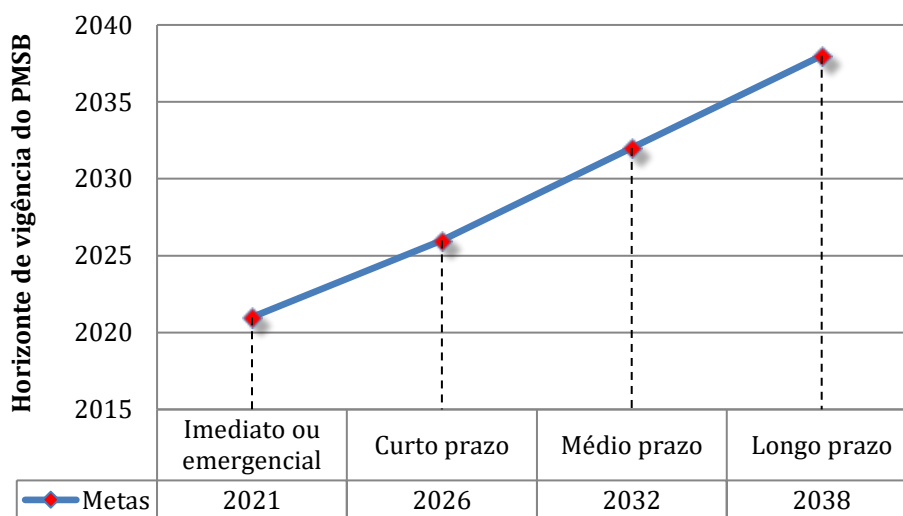
Para possibilitar a implementação do PMSB/BES, considerou-se como meta imediata aquelas de estabelecimento emergencial, ou seja, que deverão ser alcançadas até o final do ano de 2021. No curto prazo, considerou-se aquelas que deverão ser alcançadas entre os anos de 2022 e 2026. No médio prazo, as metas que deverão ser atingidas entre os anos de 2027 a 2032 e no longo prazo aquelas alcançáveis entre os anos de 2033 a 2038, ano em que expira a validade do PMS/BES (Quadro 6).

Quadro 6 – Plano de Metas do PMSB/BES

HIERARQUIA	METAS	RELEVÂNCIA
Imediatas ou Emergenciais (IE)	Até 2021	Atendimento institucional-Legal
		Emergencial
Curto Prazo (CP)	2022 a 2026	Elevada
Médio Prazo (MP)	2027 a 2032	Significativa
Longo Prazo (LP)	2033 a 2038	Moderada

A Figura 1 demonstra na hierarquização estabelecida as metas em seu período limite de atendimento aos programas, projetos e ações estabelecidos para o município de Boa Esperança.

Figura 1 – Hierarquia e metas em período limite do PMSB/BES



Fonte: PPE/BES, 2018

6. AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE BOA ESPERANÇA

O PMSB de Boa Esperança tem seu horizonte temporal previsto para 20 anos (2018-2038). Deverá ser avaliado anualmente e contará com quatro revisões (I, II, III e IV), uma a cada quatro anos (LDNSB, art. 52, § 2º) anteriormente à elaboração do Plano Plurianual – PPA, até o final de sua vigência, conforme demonstra o Quadro 7.

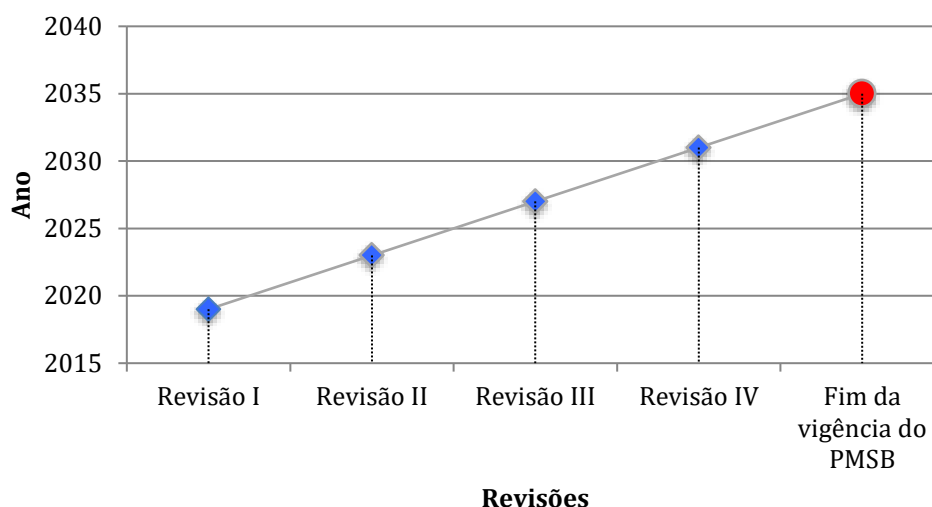
Quadro 7 – Períodos previstos para as atividades de avaliação e revisão do PMSB/BES

ATIVIDADE NO PMSB/BES	PERIODICIDADE	ANO PREVISTO
Avaliação	Anual	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037.
Revisão	Quadrienal	2022, 2026, 2030, 2034, 2038.

Fonte: PPE/BES, 2018

A Figura 2 apresenta o período em que as revisões do PMSB/BES deverão ocorrer.

Figura 2 – Período de revisões do PMSB/BES



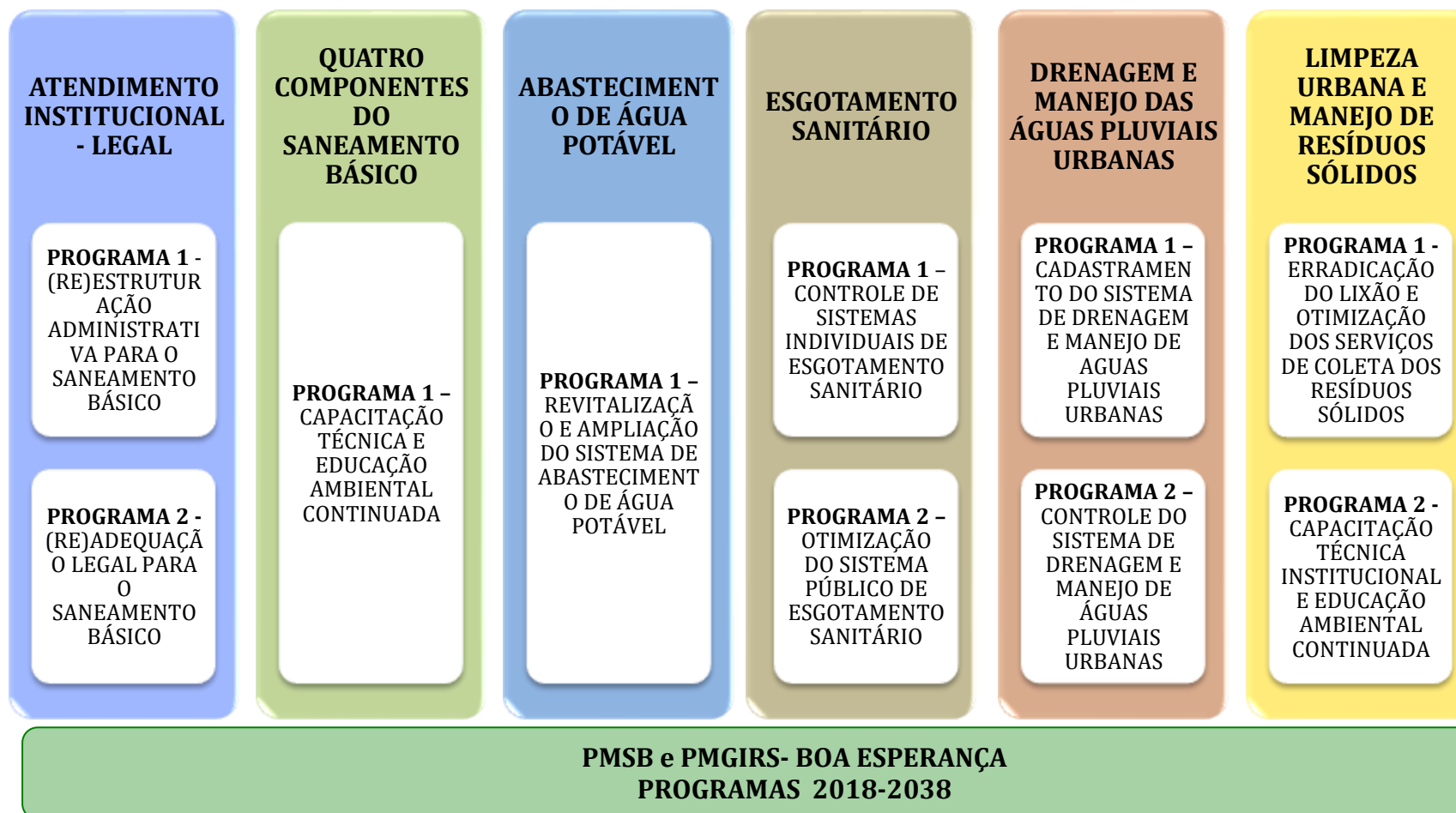
Fonte: PPE/BES,2018

7. PROGRAMAS PREVISTOS - PMSB/BES

Os programas previstos e demais ações propostas a serem concretizados no âmbito do PMSB/BES e suas metas respectivas foram consolidadas na Figura 3, segundo critérios estabelecidos. Neste sentido, as principais ações que refletem em melhorias do saneamento básico no município foram apontadas em grau de relevância com vistas a garantir a universalização do acesso aos serviços de forma adequada, compatibilizando a relação custo-benefício.

É importante ressaltar que as ações dos programas poderão sofrer alterações na medida em que o município, ao realizar parcerias com outras esferas governamentais ou técnicas, elabore e execute programas e projetos que contemplem tanto a área urbana quanto a área rural. No decorrer em que essas ações são realizadas, novos dados serão gerados o que indica a necessidade de revisão do foco ou das áreas com prioridade de atendimento.

Figura 3 – Programas previstos para o município de Boa Esperança



8. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL

No âmbito do saneamento básico, o orçamento municipal deve refletir as prioridades estabelecidas neste PMSB, vez que serão transformadas em ações concretas para a implementação da Prefeitura em prol da gestão e do gerenciamento desses serviços essenciais à população.

Por força legal, o orçamento municipal é composto de três peças de planejamento:

- Plano Plurianual (PPA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA).

8.1 Plano Plurianual

O PPA, que tem sede constitucional no art. 165, inc. I e §1º e §4º, da CRB/1988, representa um instrumento de planejamento de atividades governamentais, e, portanto, desdobra-se em um orçamento-programa.

O PPA estabelece diretrizes, objetivos e metas para a Administração Pública municipal para um período de 4 anos. Complementarmente, o PPA é voltado para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada; o que significa dizer, em síntese, que é focado na delimitação dos investimentos (art. 12, §4º, da Lei Federal n. 4.320/1964), das inversões financeiras (art. 12, §5º, da Lei Federal n. 4.320/1964) e nas transferências de capital (art. 12, §6º, da Lei Federal n. 4.320/1964), organizando, portanto, as ações de governo em programas que resultem tanto na consecução de novos quanto na manutenção dos existentes bens e serviços públicos em prol da população.

O PPA condiciona a elaboração dos planos municipais (art. 165, §4º, da CRFB/1988), e esse planejamento em conjunto deverá buscar a redução de desigualdade local (art. 165, §7º, da CRFB/1988).

Os investimentos cuja execução seja levada a efeito por períodos superiores a um exercício financeiro somente poderão ser iniciados se previamente incluídos no PPA ou se nele incluídos por autorização legal, sob pena de crime de responsabilidade ou infração político-administrativa na forma prevista na LOM (art.167, §1º, da CRFB/1988).

8.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A LDO estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária (art. 165, inc. II e §2º, da CRFB/1988).

Complementarmente, a LRF adicionou novas exigências para a conformação da LDO, e determinou que esta lei também tratasse sobre (i) equilíbrio efetivo entre receitas e despesas, (ii) critérios e formas de limitação de empenho, (iii) controle de custos e avaliação de resultados dos programas financiados com recursos orçamentários e, ainda, (iv) outras condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (art. 4º, inc. I, alíneas “a”, “b”, “e” e “f”, da LRF). Indo mais adiante a respeito da composição da LDO, esta lei deverá ser acompanhada pelo Anexo de Metas Fiscais (art. 4º, §1º e §2º, da LRF) e o Anexo de Riscos Fiscais (art. 4º, §3º, da LRF).

Em suma, a LDO representa uma anual que traça diretrizes para a aplicação do PPA, e orienta a confecção da LOA.

A LDO deve ser elaborada anualmente pelo Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo que, após a aprovação, a devolve ao Executivo para sanção.

8.3 Lei Orçamentária Anual (LOA)

A LOA, com respaldo nos princípios da universalidade e da unidade, constitui uma peça orçamentária única, que, porém, é composta do orçamento fiscal (art. 165, §5º, inc. I, da CRFB/1988), do orçamento de investimento (art. 165, §5º, inc. II, da CRFB/1988) e do orçamento da seguridade (art. 165, §5º, inc. III, da CRFB/1988). Complemente-se que os orçamentos fiscal e de investimento não só deverão ser compatibilizados com o PPA, mas também deverão buscar a redução das desigualdades existentes, segundo critério populacional (art. 165, §7º, da CRFB/1988).

Com respaldo no princípio da exclusividade, a LOA deverá tratar, única e exclusivamente, sobre a previsão de receita e destinação da despesa, inclusive da dívida pública, mobiliária ou contratual, ressaltando-se que o refinanciamento da dívida pública constará separadamente da LOA e, se for o caso, dos créditos adicionais (parte inicial, do §8º, do art. 165, da CRFB/1988 e art. 5º, §1º e §2º, da LRF). Adite-se que a previsão da receita não deverá trazer crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada. Esta é a regra geral (art. 5º, §4º da LRF).

Excepcionalmente, a LOA poderá veicular regras sobre a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos previstos em lei (parte final, do §8º, do art. 165, da CRFB/1988).

A LOA deverá ser elaborada, de forma compatível, com respaldo o PPA, e observadas as diretrizes da LDO (art. 5º, *caput*, da LRF).

Por força da obrigatoriedade de compatibilidade entre as leis orçamentárias, a LOA deverá trazer, como seu anexo, o demonstrativo de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas do Anexo de Metas Fiscal da LDO (art. 5º, inc. I, da LRF). Mais do que isso, a LOA deverá vir acompanhado de demonstrativo regionalizado dos efeitos das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e as despesas (art. 165, §6º, da CRFB/1988), sem embargo de veicular as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 5º, inc. II, da LRF). Por fim, a LOA deverá dispor sobre a reserva de contingência, cujo delineamento será feito pela LDO, e terá por finalidade atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (art. 5º, inc. III, alínea “b”, da LRF).

Considerando a compatibilidade entre as leis orçamentárias, a LOA não poderá trazer dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, desde que haja previsão no PPA ou, então, em lei que autorize a sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade ou infração político-administrativa na forma prevista na LOM (art.167, §1º, da CRFB/1988 e art. 5º, §5º, da LRF).

Antes de ser sancionada, a proposta orçamentária é analisada pelos vereadores que podem apresentar emendas ao projeto, de acordo com critérios estabelecidos pela LDO, observadas as limitações constantes nos §3º e §4º, do art. 166, da CRFB/1988.

9. FONTES DE RECEITAS - ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Os municípios dispõem de várias fontes de receitas, mas, na maioria dos casos, as transferências constitucionais respondem pela maior fatia do orçamento. São elas:

9.1 Transferências constitucionais

O município participa da arrecadação dos seguintes tributos:

Estado — 25% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), 50% do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e 25% do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) dos 10% que o Estado vier a receber deste tributo;

União — 50% do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) (podendo chegar a 100%, se o município optar por promover a arrecadação desse tributo) e 100% do Imposto de Renda (IR) incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Municípios, suas autarquias e fundações;

FPM (Fundo de Participação dos Municípios) – produto da arrecadação do IR e do IPI com um percentual de 22,5% para o FPM + 1% para o FPM a ser entregue até o dia 10 do mês de dezembro de cada ano + 1% para o FPM a ser entregue até o dia 10 do mês de julho de cada ano, repassados em cotas calculadas pelo Tribunal de Contas da União com base em indicadores como população.

9.2 Receitas Tributárias

- Impostos (Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN);
- Taxas (decorrente do exercício do poder de polícia ou, ao revés, da prestação de serviços públicos, ainda que colocado, apenas, à disposição);
- Contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- Contribuições;
- Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública;
- Compensação financeira (royalties);
- Pela exploração de recursos naturais (petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos líquidos), de recursos hídricos e de recursos minerais, inclusive do subsolo da plataforma continental e da zona econômica exclusiva.

9.3 Patrimonial

Pela exploração econômica do patrimônio público do município (bens móveis e imóveis), mediante aplicações financeiras, venda de bens móveis e imóveis, aluguéis.

9.4 De serviços

Os **serviços públicos de manejo de resíduos sólidos domiciliares**, cujo fato gerador é a própria prestação desses serviços, devem ser custeadas mediante a cobrança de uma **taxa de coleta domiciliar de resíduos sólidos (TCDRS)** dos munícipes pelo município.

Entretanto, os municípios, ao serem contratados pelos geradores de resíduos sólidos previstos no art. 20, inc. I até V, da PNRS para a **prestação das atividades de manejo de resíduos sólidos** correspondentes, estão aptos a **cobrar dos geradores**, o devido preço público para fazer frente aos custos dos serviços prestados.

Os serviços públicos de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário e de manejo de águas pluviais urbanas devem ser custeados mediante a devida tarifa a ser cobrada dos usuários, segundo entendimento dos Tribunais Superiores.

Os serviços públicos de manejo de águas pluviais urbanas, cujo fato gerador é a prestação do serviço de **microdrenagem** prestado ou posto à disposição para os usuários, serão remunerados por **taxa** de manejo de águas pluviais urbanas (TMAPU) a ser cobrada dos munícipes pelo Município.

9.5 Outras receitas

Decorrentes de multas e outras penalidades administrativas (códigos de posturas, obras e outros regulamentos municipais, a atualização monetária e a cobrança da dívida ativa) e principalmente daquelas advindas das posturas fiscalizatórias adotadas no âmbito do PMSB/BES.

10. FONTES DE FINANCIAMENTO/RECURSOS

Atualmente existem diversas ações institucionais em escala nacional no sentido de estimular melhorias no saneamento básico, com diversas formas de financiamento (Ministério das Cidades, 2006). Dentre elas se destacam as seguintes:

Cobrança direta dos usuários – taxa que é um tributo, e tem como fato gerador a prestação dos serviços de saneamento básico ou postos à disposição dos usuários, a fim de financiar e gerar investimentos para o setor de saneamento

Cobrança direta dos consumidores – preço público, que decorre da cobrança de uma atividade que o Município vai prestar, em ambiente de regime de mercado, para os consumidores, que o contratam, a exemplo dos geradores dos

resíduos sólidos de construção civil que contratam os municípios para fazerem o manejo ambientalmente adequada desses resíduos.

Subvenções públicas – orçamentos gerais que era a forma predominante de financiamento dos investimentos e de custeio parcial dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. As subvenções públicas ainda são usadas para manter as atividades de limpeza urbana e de drenagem urbana, posto serem serviços de cunho não específico e indivisível.

Subsídios tarifários – são destinados, em regra, para a população de baixa renda, a fim de assegurar a universalização dos serviços de saneamento básico.

Inversões diretas de capitais públicos e/ou privados (empresas estatais públicas ou mistas) – é uma alternativa adotada pelos estados que ainda utilizam eficientemente esta forma para financiar os investimentos de suas Companhias. Na maioria dos casos, no entanto, o uso desta alternativa pelos estados tem se mostrado ineficaz ou realizado de forma ineficiente.

Empréstimos – capitais de terceiros (Fundos e Bancos) foram retomados fortemente desde 2006, contando desde então com recursos do FAT (BNDES) que passa a financiar também concessionárias privadas.

Concessões e Parcerias Público Privadas – constituem forma de prestação contratual dos serviços públicos, que ainda não são exploradas em larga escala pelo setor de saneamento básico. A forma de remuneração desses serviços é pautada na cobrança de tarifa a ser arcada pelo usuário dos serviços de saneamento básico.

Com relação à disponibilidade de recursos oriundos de instituições de fomento governamentais, o Anexo I deste documento, apresenta algumas das fontes de recursos para financiamento de projetos atualmente disponíveis.

11. PLANO DE EXECUÇÃO

Planejar a execução das programas e ações estabelecidas requer o planejamento dos recursos necessários à sua realização.

Diante das estimativas apresentadas para os quatro componentes do saneamento básico, o Quadro 8 apresenta a síntese das despesas de capital e de receitas de capital para possibilitar a universalização desses serviços públicos em Boa Esperança.



Ressalta-se que, as estimativas das despesas de capital e, ainda, das receitas de capital correspondentes deverão ser apresentadas no Sistema de Informação demonstrado no Relatório de Programas, Projetos e Ações (item 7.3), a fim de possibilitar a avaliação da execução orçamentária com o realinhamento das prioridades, se for o caso, dos programas, projetos e ações relativos ao setor de saneamento básico.



**Quadro 8**– Síntese dos custos estimados para universalização do saneamento básico em Boa Esperança

CUSTOS ESTIMADOS PREVISTOS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO							
ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL							
TOTAL – SAA/AU	CUSTO ESTIMADO (R\$)		Ano limite	TOTAL – SAA/AR	CUSTO ESTIMADO (R\$)		Ano limite
	INVESTIME NTO	CUSTEIO ANUAL			INVESTIME NTO	CUSTEIO ANUAL	
	4.242.500,00	480.000,00	2030		255.000,00	96.000,00	2030
ESGOTAMENTO SANITÁRIO							
TOTAL – SES/AU	CUSTO ESTIMADO (R\$)		Ano limite	TOTAL – SES/AR	CUSTO ESTIMADO (R\$)		Ano limite
	INVESTIME NTO	CUSTEIO ANUAL			INVESTIME NTO	CUSTEIO ANUAL	
	3.880.000,00	460.800,00	2038		455.000,00	26.000,00	2038
DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS							
TOTAL – SDR/AU	CUSTO ESTIMADO (R\$)		Ano limite	TOTAL – SDR/AR	CUSTO ESTIMADO (R\$)		Ano limite
	INVESTIME NTO	CUSTEIO ANUAL			INVESTIME NTO	CUSTEIO ANUAL	
	450.000,00	46.800,00	2030		50.000,00	-	2032
LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS							
TOTAL – SLUMRS/AU	CUSTO ESTIMADO (R\$)		Ano limite	TOTAL – SLUMRS/AR	CUSTO ESTIMADO (R\$)		Ano limite
	INVESTIME NTO	CUSTEIO ANUAL			INVESTIME NTO	CUSTEIO ANUAL	
	500.000,00	151.000,00	2038		70.000,00	24.000,00	2025
TOTAL SANEAMENTO BÁSICO/AU	9.072.500,00	1.138.600,00	2038	TOTAL SANEAMENTO BÁSICO/AR	830.000,00	146.000,00	2038

Fonte: UFF/PM, 2018



Fundação Nacional de Saúde



Ministério da Saúde





O Quadro 9 apresenta a planilha consolidada do Plano de Execução, considerando os programas e ações estabelecidos, os custos estimados, as metas de execução, seus responsáveis e as parcerias necessárias para a concretização dos programas estabelecidos.





Quadro 9 – Plano de Execução

COMPONENTE	PROGRAMA	AÇÕES	CUSTO ESTIMADO (R\$)	PRIORIDADE	META PARA A EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	PARCERIAS
ATENDIMENTO INSTITUCIONAL - LEGAL	(RE)ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA O SANEAMENTO BÁSICO	1) Estruturação da Secretaria Municipal de Saneamento, com setores específicos para cada componente.	R\$ 220.000,00		Até 2021	Prefeitura Municipal de Boa Esperança (Secretaria de Desenvolvimento de Urbano e Transporte)	Governo Federal Governo Estadual AMUNES Consórcios Públicos
	PROGRAMA DE (RE)ADEQUAÇÃO LEGAL PARA O SANEAMENTO BÁSICO	1) Aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico; 2) Definição de órgão de controle social que acompanhará a implementação do plano; 3) Revisão do contrato de concessão com a Cesan para abastecimento de água.				Prefeitura Municipal de Boa Esperança (Secretaria de Desenvolvimento de Urbano e Transporte SEDUT)	Governo Federal Governo Estadual AMUNES Consórcios Públicos
QUATRO COMPONENTES DO SANEAMENTO BÁSICO	CAPACITAÇÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL CONTINUADA	1) Capacitação dos servidores para acompanhamento e implementação do PMSB; 2) Treinamentos constantes acerca dos temas, sobre o processo de avaliação do plano e verificação dos indicadores; 3) Capacitação para apresentação dos resultados/ações em conferências, reuniões, sites, ou outros meios de comunicação; 4) Projeto integrado de educação	R\$ 50.000,00		Até 2021	Prefeitura Municipal de Boa Esperança (Secretaria de Meio Ambiente - SEMA)	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Instituição de Ensino Superior Instituição de Ensino Médio Técnico Demais Secretarias Municipais AMUNES Consórcios Públicos



Fundação Nacional de Saúde



Ministério da Saúde





		<p>ambiental, abordando as quatro componentes do saneamento básico e os principais problemas enfrentados no município;</p> <p>5) Aplicação do projeto nas escolas municipais, estaduais e particulares;</p> <p>6) Capacitação dos professores para melhor conhecimento da realidade local e interface com o que exigido pela lei;</p> <p>7) Aplicação do projeto nas escolas municipais, estaduais e particulares.</p>					
ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	1) Regularização da outorga de uso consuntivo da nova captação.	R\$ 2.500,00		Até 2021	Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Secretaria de Meio Ambiente SEMA
		1) Melhoria da infraestrutura do novo manancial.	R\$ 2.232.000,00		De 2022 à 2026	Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos
		2) 1ª etapa da ampliação da capacidade de reservação de água tratada.				Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito



Fundação Nacional de Saúde



Ministério da Saúde





							público ou privado AMUNES Consórcios Públicos
		3) Estudo para estabelecimento de melhor tecnologia para o atendimento da zona rural.				Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Instituição de Ensino Superior Instituição de Ensino Médio Técnico Secretaria Municipal de Educação - SEMED AMUNES Consórcios Públicos
		4) 1ª etapa de melhorias nos sistemas de tratamento da zona rural – 4 sistemas.				Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado
		1) 2ª etapa de melhorias nos sistemas de tratamento da zona rural – 3 sistemas.	R\$ 2.620.000,00		De 2027 à 2032	Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos



Fundação Nacional de Saúde



Ministério da Saúde





		2) Expansão da rede de abastecimento de água no núcleo urbano, até a universalização.			Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Gov. Federal Gov. Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos
		3) 2ª etapa da ampliação da capacidade de reservação de água tratada.			Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Gov. Federal Gov. Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos
		4) Construção/ampliação de sistemas de abastecimento de água nas sedes dos distritos e principais núcleos rurais.			Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Gov. Federal Gov. Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos
		5) Instalação de novas fontes de abastecimento e distribuição na zona rural.			Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Gov. Federal Gov. Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado



Fundação Nacional de Saúde



Ministério da Saúde





						AMUNES Consórcios Públicos
		6) Instalação/expansão de redes de distribuição para as comunidades rurais.				Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)
		1) Construção/ampliação de sistemas de abastecimento de água nos demais núcleos rurais.	R\$ 177.000,00		De 2033-2038	Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)
						AMUNES Consórcios Públicos
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	CONTROLE DE SISTEMAS INDIVIDUAIS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	1) Elaboração de projeto para fornecimento/ capacitação para construção e financiamento de soluções individuais e coletivas na zona rural.	R\$ 25.000,00		De 2022 à 2026	Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)
						AMUNES Consórcios Públicos



Fundação Nacional de Saúde



Ministério da Saúde





		2) Elaboração de programa de educação ambiental, especialmente voltado para os núcleos e áreas rurais.				Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Gov. Federal Gov. Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Instituição de Ensino Superior Instituição de Ensino Médio Técnico Secretaria Municipal de Educação - SEMED AMUNES Consórcios Públicos
		1) Elaboração de projeto de manutenção dos sistemas de tratamento existentes, inclusive fossas sépticas na zona rural.	R\$ 212.000,00		De 2027 à 2032	Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Gov. Federal Gov. Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Instituição de Ensino Superior Instituição de Ensino Médio Técnico Secretaria Municipal de Educação - SEMED AMUNES Consórcios Públicos
		1) Implantação de soluções individuais na zona rural.	R\$ 44.000,00		De 2033-2038	Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Gov. Federal Gov. Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito



Fundação Nacional de Saúde



Ministério da Saúde





						público ou privado AMUNES Consórcios Públicos
OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1) Melhoria da fiscalização para garantir conexão às redes.	R\$134.400,00		De 2022 à 2026	Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Consórcios Públicos Governos Federal e Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES
	1) Ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto Existente (ETE)	R\$ 1.344.000,00			Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Consórcios Públicos Governos Federal e Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES
	2) 1ª etapa de ampliação da rede de esgotamento sanitário no núcleo urbano.	R\$ 1.344.000,00		De 2027 à 2032	Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Consórcios Públicos Governos Federal e Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES
	3) Projeto de sistemas de esgotamento sanitário nas sedes dos distritos e nos principais núcleos rurais.				Titular do Serviço de Saneamento Básico	Governos Federal e Estadual Companhia Espírito Santense de



Fundação Nacional de Saúde



Ministério da Saúde





						(Município ou Cessionário)	Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos
		4) Programa de conscientização e incentivo à reutilização das águas residuais.				Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos
		1) 2ª etapa de ampliação da rede de esgotamento sanitário no núcleo urbano.				Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos
		2) Implantação de sistemas de esgotamento sanitário nas sedes dos distritos e nos principais núcleos rurais.	R\$ 1.556.000,00			Titular do Serviço de Saneamento Básico (Município ou Cessionário)	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos



DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	CADASTRAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	1) Elaboração do cadastro da rede de drenagem existente.	R\$50.000.00		Até 2021	Prefeitura Municipal Secretaria de Desenvolvimento Urbano Transporte	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Instituição de Ensino Superior Instituição de Ensino Médio Técnico Secretaria Demais Secretarias Municipais. AMUNES Consórcios Públicos
	CONTROLE DO SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	1) Projeto de fiscalização da ocupação de áreas de risco e APPs.	R\$50.000.00		Até 2021	Prefeitura Municipal Secretaria de Desenvolvimento Urbano Transporte	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Instituição de Ensino Superior Instituição de Ensino Médio Técnico Secretaria Demais Secretarias Municipais. AMUNES Consórcios Públicos
		1) Estruturação de programas de prevenção e manutenção da rede de drenagem.	R\$50.000.00		De 2022 à 2026	Prefeitura Municipal Secretaria de Desenvolvimento Urbano Transporte	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Instituição de Ensino



Fundação Nacional de Saúde



Ministério da Saúde





							Superior Instituição de Ensino Médio Técnico Secretaria Demais Secretarias Municipais. AMUNES Consórcios Públicos
		2) Elaboração de Plano Diretor de drenagem urbana.				Prefeitura Municipal Secretaria de Desenvolviment o Urbano Transporte	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Instituição de Ensino Superior Instituição de Ensino Médio Técnico Secretaria Demais Secretarias Municipais. AMUNES Consórcios Públicos
		3) Elaboração e implementação de programa de educação ambiental, especialmente voltado para os núcleos urbanos, para evitar ocupação inadequada e ligações clandestinas de esgotos.				Prefeitura Municipal Secretaria de Desenvolviment o Urbano Transporte	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Instituição de Ensino Superior Instituição de Ensino Médio Técnico Secretaria Demais Secretarias Municipais.

Fundação
Nacional
de SaúdeMinistério da
Saúde



							AMUNES Consórcios Públicos
		1) Implementação paulatina de guias e sarjetas, na medida da pavimentação das vias.	R\$ 104.800,00		De 2027 à 2032	Prefeitura Municipal Secretaria de Desenvolvimento Urbano Transporte	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos
		2) Manutenção dos sistemas				Prefeitura Municipal Secretaria de Desenvolvimento Urbano Transporte	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos
		1) Estudo para implantação de estruturas para captação/infiltração da água de chuva – melhoria da macrodrenagem rural.	R\$ 280.000,00		De 2033-2038	Prefeitura Municipal Secretaria de Desenvolvimento Urbano Transporte	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Instituição de Ensino Superior Instituição de Ensino Médio Técnico Secretaria Demais Secretarias Municipais. AMUNES Consórcios Públicos



Fundação Nacional de Saúde



Ministério da Saúde





		2) Manutenção dos sistemas de micro macrodrenagem.				Prefeitura Municipal Secretaria de Desenvolvimento Urbano Transporte	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos
		3) Universalização do sistema de microdrenagem.				Prefeitura Municipal Secretaria de Desenvolvimento Urbano Transporte	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos
LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ERRADICAÇÃO DO LIXÃO E OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	1) Implantação de calendário e setorização da coleta de resíduos domiciliares.	R\$ 12.000,00		Até 2021	Prefeitura Municipal Secretaria de Desenvolvimento Urbano Transporte	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos
		1) Evitar o acúmulo de resíduos em locais inapropriados.	R\$ 100.000,00		De 2022 à 2026	Prefeitura Municipal Secretaria de Desenvolvimento Urbano Transporte	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado



Fundação Nacional de Saúde



Ministério da Saúde





						AMUNES Consórcios Públicos
	1) Aprimoramento e expansão do sistema de coleta seletiva no município.	R\$ 144.000,00		De 2027 à 2032	Prefeitura Municipal Secretaria de Desenvolvimento Urbano Transporte	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos
	1) Implantação de compostagem no município.	R\$ 50.000,00		De 2033-2038	Prefeitura Municipal Secretaria de Desenvolvimento Urbano Transporte	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos
	1) Qualificação da Cooperativa de catadores.	R\$ 65.000,00		De 2027 à 2032	Prefeitura Municipal Secretaria de Desenvolvimento Urbano Transporte	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos
	2) Implantação de logística reversa no município.		Prefeitura Municipal Secretaria de Desenvolvimento Urbano		Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan)	



Fundação Nacional de Saúde



Ministério da Saúde





						Transporte Conforme quadros 30 e 40 do PPE	Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos
		3) Programas de educação ambiental devem ser criados pelo município para conscientização da população acerca da destinação adequada dos resíduos.				Prefeitura Municipal Secretaria de Desenvolvimento Urbano Transporte	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Instituição de Ensino Superior Instituição de Ensino Médio Técnico Secretaria Demais Secretarias Municipais. AMUNES Consórcios Públicos
		1) Encerramento e posterior controle do lixão e disposição final dos resíduos em aterros sanitários.	R\$ 374.000,00		De 2033-2038	Prefeitura Municipal Secretaria de Desenvolvimento Urbano Transporte	Governo Federal Governo Estadual Companhia Espírito Santense de Saneamento (Cesan) Fundações de direito público ou privado AMUNES Consórcios Públicos Demais Secretarias Municipais

Fonte: UFF/PM, 2018



Fundação Nacional de Saúde



Ministério da Saúde



ANEXO I

FONTES DE RECURSOS DISPONÍVEIS VOLTADAS A AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO

INSTITUIÇÃO	PROGRAMA	BENEFICIÁRIO	ORIGEM DOS RECURSOS
NOSSA CAIXA NOSSO BANCO	Plano Comunitário de Melhoramentos	Prefeituras municipais	Reservas da instituição
	Itens financiáveis: Obras de construção de rede de captação de e distribuição água potável, hidrômetros, obras de escoamento de águas pluviais, rede de coleta e destino de esgoto		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Programa de Resíduos Sólidos Urbanos	Municípios com mais de 250.000 habitantes ou integrantes de região metropolitana e de RIDE.	Orçamento Geral da União.
	Itens financiáveis: a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos urbanos; a ampliação da cobertura e o aumento da eficiência e da eficácia dos serviços de limpeza pública, de coleta, de tratamento e de disposição final; a inserção social de catadores por meio da eliminação dos lixões e do trabalho infantil nesses locais.		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Saneamento Ambiental Abastecimento de água	Municípios com população urbana entre 15.000 e 50.000 habitantes; Municípios com déficit de	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República – SEDU/PR.



		cobertura por serviços de abastecimento de água superior à média nacional.	
	Itens financiáveis: ações em obras, inclusive pré-investimento (estudos de concepção de projetos, projetos básicos e executivos, EIA/RIMA e de educação sanitária), Desenvolvimento Institucional e Educação Sanitária e Ambiental.		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Programa Drenagem Urbana Sustentável	Prefeituras municipais	Orçamento Geral da União - OGU.
	Itens financiáveis: promover, em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, de uso e ocupação do solo e de gestão das respectivas bacias hidrográficas, a gestão sustentável da drenagem urbana com ações estruturais e não estruturais dirigidas à recuperação de áreas úmidas, à prevenção, ao controle e à minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas.		
MPOG - SEDU	PRÓ-SANEAMENTO Ações de saneamento para melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população, aumento da eficiência dos agentes de serviço, drenagem urbana, para famílias com renda média mensal de até 12	Prefeituras, Governos Estaduais e do Distrito Federal, Concessionárias Estaduais e Municipais de Saneamento e Órgãos Autônomos Municipais.	FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



	salários mínimos.		
	Itens financiáveis: Destina-se ao aumento da cobertura e/ou tratamento e destinação final adequados dos efluentes, através da implantação, ampliação, otimização e/ou reabilitação de Sistemas existentes e expansão de redes e/ou ligações prediais.		
MPOG - SEDU	PROSANEAR ^[SEP] Ações integradas de saneamento ^[SEP] em aglomerados urbanos ocupados por população de baixa renda (até 3 salários mínimos) com precariedade e/ou inexistência de condições sanitárias e ambientais.	Prefeituras Municipais, Governos Estaduais e do Distrito Federal, Concessionárias Estaduais e Municipais de Saneamento e Órgãos Autônomos Municipais.	Financiamento parcial com contrapartida e retorno do empréstimo / FGTS.
	Itens financiáveis: Obras integradas de saneamento: abastecimento de água, esgoto sanitário, microdrenagem/instalações hidráulico sanitárias e contenção de encostas com ações de participação comunitária (mobilização, educação sanitária).		
MPOG - SEDU	PASS - Programa de Ação Social em Saneamento Projetos integrados de saneamento nos bolsões de pobreza. Programa em cidades turísticas.	Prefeituras Municipais, Governos estaduais e Distrito Federal.	Não oneroso com contrapartida / Orçamento Geral da União.
	Itens financiáveis: Contempla ações de abastecimento em água, esgotamento sanitário, disposição final de resíduos		



	sólidos. Instalações hidráulico sanitárias intra domiciliares.		
MPOG - SEDU	PROGEST - Programa de Apoio à Gestão do Sistema de Coleta e Disposição Final de Resíduos Sólidos.	Prefeituras Municipais, Governos Estaduais e Distrito Federal.	Não oneroso/Orçamento Geral da União.
	Itens financiáveis: Encontros técnicos, publicações, estudos, sistemas piloto em gestão e redução de resíduos sólidos; análise econômica de tecnologias e sua aplicabilidade.		
MMA - SRHAU	Apoio a Gestão Ambiental Urbana/Gestão de Resíduos Sólidos	Prefeituras Municipais, Governos Estaduais e Distrito Federal.	Não oneroso/Orçamento Geral da União.
	Itens financiáveis: Encontros técnicos, publicações, estudos, sistemas piloto em gestão e redução de resíduos sólidos; análise econômica de tecnologias e sua aplicabilidade.		
MMA – FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE	Apoio a Gestão Ambiental Urbana/Gestão de Resíduos Sólidos	Prefeituras Municipais, Governos Estaduais e Distrito Federal	Não oneroso/Orçamento Geral da União.
	Itens financiáveis: Infraestrutura: Encontros técnicos, publicações, estudos, sistemas piloto em gestão e redução de resíduos sólidos; análise econômica de tecnologias e sua aplicabilidade.		
FUNASA	FUNASA - Fundação Nacional de Saúde. Obras e Serviços em Saneamento.	Prefeituras Municipais e Serviços Municipais de Limpeza	Fundo perdido / Ministério da Saúde



		Pública.	
	Itens financiáveis: Sistemas de resíduos sólidos, serviços de drenagem para o controle de malária, melhorias sanitárias domiciliares, sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário, estudos e pesquisa.		
MPOG - SEDU	PRO-INFRA ^[SEP] Programa de Investimentos Públicos em Poluição Ambiental e Redução de Risco e de Insalubridade em Áreas Habitadas por População de Baixa Renda.	Áreas urbanas localizadas em todo o território nacional.	Orçamento Geral da União (OGU) - Emendas Parlamentares, Contrapartidas dos Estados, Municípios e Distrito Federal.
	Itens financiáveis: Melhorias na infraestrutura urbana em áreas degradadas, insalubres ou em situação de risco.		